



CÂMARA DE VEREADORES PODER LEGISLATIVO

LEI nº 282, DE 2005

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativa a “Construção, Reforma e/ou Ampliação de Moradias Populares”.

Art. 2º Os recursos necessários à Cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Propriá, 21 de julho de 2005.


JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE